



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 046 /16

Processo Administrativo n.º 15/50/01.809

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI 24 EMEI Criança Esperança, EMEI Gente Amiga, EMEI Sol do Amanhã

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 24 EMEI CRIANÇA ESPERANÇA, EMEI GENTE AMIGA, EMEI SOL DO AMANHÃ**, inscrita no CNPJ sob nº 04.994.047/0001-79, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 28, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	ESTRUTURA DE BANCO LÁPIS COLORIDO	04	2.700,00
02	CÂMERA DIGITAL NIKPM COOLPIX S3500 (ROSA)	01	356,00
03	CÂMERA DIGITAL NIKPM COOLPIX S3500 (ROXO)	01	356,00
04	CÂMERA DIGITAL NIKPM COOLPIX S3500 (LARANJA)	01	356,00
05	IMPRESSORA HP LASERJET	01	490,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.258,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais) conforme se depreende das informações, às fls. 28, do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO


5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 1 g JUL. 2016


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

**CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 24 EMEI CRIANÇA ESPERANÇA, EMEI GENTE AMIGA,
EMEI SOL DO AMANHÃ**

Representante Legal: 

RG nº 22.942.739 -X

CPF nº 169.450.248-98